

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0559/2024**

Processo SGPe UDESC: 26153/2024  
**Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

### **1. OBJETO:**

Contratação de serviço de engenharia para avaliação mercadológica de imóvel localizado na Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza com a Rua José Borges Siqueira, lotes 49 e 51, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú. Dimensão total dos lotes de 580,50m<sup>2</sup>, neles edificado um galpão de 348m<sup>2</sup>.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A Udesc Balneário Camboriú enfrenta uma crítica escassez de espaço físico que compromete significativamente a eficácia das atividades essenciais, incluindo administração, ensino, extensão, pesquisa e PD&I. Esta situação exige uma expansão imediata das instalações para manter a integridade e a qualidade dessas atividades. Diante deste desafio, uma oportunidade surgiu com a oferta de um galpão que pode ser adaptado para fornecer mais quatro salas de aula e oito salas de professores, uma solução necessária enquanto aguardamos a conclusão dos novos espaços. Tão logo os blocos III e IV sejam concluídos, este galpão será transformado em um laboratório.

### **3. CONTRATADA:**

GVC Engenharia, Projeto e Avaliações Ltda  
CNPJ: 35.654.766/0001-74

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A empresa GVC Engenharia, Projeto e Avaliações Ltda foi a vencedora da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0559/2024.

### **5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 1.997,00 (mil e novecentos e noventa e sete reais)**

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	11038	1.500.100.000	339039.03	R\$ 1.997,00

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer jurídico nº 305/2024 – UDESC/PROJUR

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 75, II da Lei 14.133/21**.

---

### **DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 0559/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **26153/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 75, II da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Balneário Camboriú/SC, 26 de agosto de 2024.**

**Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral/CESFI**  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **09UXLC72**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 26/08/2024 às 16:12:30

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjYxNTNfMjYxOTBfMjAyNF8wOVVYTEM3Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026153/2024** e o código **09UXLC72** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.